

SÚMULA: Revoga Portaria Municipal que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria Municipal nº 357/17.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procuradoria Geral do Município
Geraldo Alves
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA FECOP

Inexigibilidade nº017/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da ASSOFUTSAL-ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL DO PARANÁ CNPJ: 79.197.448/0001-05, referente de Pagamento de Taxa de arbitragem, da seleção de futsal masculino da FECOP para participação da Copa Amunop de Futsal livre Masculino, totalizando 11 partidas no geral, perfazendo o valor total de R\$715,00 (setecentos e quinze reais), a ser pago para a, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, CAPUT.

Cornélio Procópio, 25 de setembro de 2017.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
CARLOS MARQUES BONFIM
Diretor Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

Inexigibilidade nº 13/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa: AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 55.683.478/0005-89, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente à revisão da garantia do veículo novo: Voyage, chassi: 9BWDB45U7HT074045, em conformidade com o art. 24, inciso XVII e art. 26, todos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 26 de setembro de 2017.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

